



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural			CNPJ: 93.021.632/0001-12
Endereço: Av. Gelúlio Vargas, 1.384 – Bairro Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.150-004	DDD/Telefone: (51) 3288.6200
Nome do Representante: Silvana Maria Franciscatto Covatti			CPF: 422.479.770-49
CI/Órgão Exp. 8031298899	Cargo: Secretária de Estado	Função: Secretária de Estado	Matrícula: 3470130

Órgão/Entidade Proponente MUNICÍPIO DE BOZANO		C.N.P.J. 04.216.419/0001-36	
Endereço da Prefeitura: Rua Silvio Frederico Ceccato, 518			Corede: Noroeste Colonial
Cidade: Bozano	U.F. RS	C.E.P. 98.733-000	DDD/Telefone: (55) 3643 2107
Conta Corrente: 04.073150.0-6	Banco: 041	Agência: 0220	Praça de Pagamento: IJJUf
Nome do Responsável: RENATO LUIS CASAGRANDE			C.P.F. 474.516.020-87
C.I./Órgão Expedidor: 3033913181 SSP/RS	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	
Endereço do Prefeito (a): Rincão dos Paduim, 1			C.E.P. 98.733-000
Home Page: www.bozano.rs.gov.br		E-mail: controladoria@bozano.rs.gov.br gabinete@bozano.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural	CNPJ: 89.261.475/0001-73
Endereço: Rua Botafogo, 1051	CEP: 90.150-051

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



17/06/2022 16:44:11

SEAPDR/DCPC/363899502

AVANÇAR

99

28/11/2022 09:51:08

SEAPDR/DCPC/28091992

AGUARDA PUBLICAÇÃO - BOZANO

245

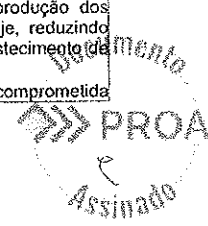


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes)	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto: O município de Bozano foi contemplado com a política pública de combate à estiagem "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS" por meio da construção de 12 microaçudes, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2008. Cada microaçude contempla até 24 horas máquina (escavadeira hidráulica ou equipamento similar) por propriedade, volume aproximado 1.560m³ de terra movimentada e valor por projeto de até R\$10.411,40. A Secretaria de Obras e Agricultura realizou as inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da Emater/RS-Ascar fizeram as vistorias nas 43 propriedades inscritas e após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as 10 propriedades aptas a receber o subsídio e 7 suplentes. Como o município foi contemplado com 12 microaçudes até o momento os nomes das propriedades selecionadas, CPF's e comunidades são: 1. Andrei Lena, 027.301.690-32, Salto; 2. Augusto João Sandre, 405.204.390-15, Linha 9; 3. Celeste Pereira, 274.558.070-15, Saltinho; 4. Clóvis Zambon, 403.119.450-15, Santa Lúcia; 5. Ernesto Natal Nicoletti, 453.141.790-91, Linha 11; 6. Flávio Cervi Junior, 963.625.880-53, Salto; 7. Flávio Rogério Bonini, 947.564.300-15, São Valentin; 8. Jorge Casali, 254.193.660-53, São Valentin; 9. Paulo Alex Kosloski, 008.466.680-33, Linha 13; 10. Robison Cossetin, 006.595.400-96, Salto; 11. Irani Casali, 274.491.060-00, Rincão da Lage; 12. Ireo Cadore, 244.616.870-15, Salto; ... Como suplente ficaram: 1. Bernardo Savicki, 391.187.030-20, Linha 9; 2. Gilberto Spanemberg, 633.227.730-00, Linha 10; 3. Antônio Spanemberg, 053.562.370-49, Linha 10; 4. Dari Pereira, 144.867.920-68, Linha 10; 5. Renato Norbert, 982.496.060-00, Linha 9; Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela Emater ou engenheiro da prefeitura municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.		
Justificativa da Proposição: O objetivo desse programa é construir 12 açudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária. Nos últimos anos o município de Bozano vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores. Desta vez, a seca iniciou em meados de novembro de 2021 e se estende até hoje, reduzindo significativamente os recursos hídricos, resultando em danos às plantações e racionamento no abastecimento de água em algumas comunidades. A produção de soja, principal cultura agrícola do município enfrentou dificuldades e foi seriamente comprometida		

Av. Sívio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
 CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

<p>conforme laudo da EMATER. A horticultura no geral também enfrentou dificuldades com a estiagem. As lavouras de milho, para silagem, tiveram drástica redução na sua produtividade, aliado à baixa produtividade das pastagens, fazendo com que a produção leiteira tivesse uma grande queda. Os produtores de leite tiveram que adquirir alimentos de fora da propriedade para manter o plantel, o que consequentemente reduziu a lucratividade da atividade, que já vinha enfrentando dificuldade devido aos baixos preços pago pelo litro de leite.</p> <p>O município decretou Situação de Emergência através do Decreto Municipal nº 988 de 10 de janeiro de 2022, tendo sido reconhecida sua Situação de Emergência pelo Estado do Rio Grande do Sul no Decreto Estadual nº 56.316 de 13 de janeiro de 2022 e pela União através da Portaria nº 187 de 21 de janeiro de 2022.</p>
<p>Indicação do público alvo: Agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal</p>
<p>Descrição dos resultados esperados: Construção de 12 açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal</p>
<p>Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto. O profissional do município que irá acompanhar a execução do projeto dos açudes será a funcionária estatutária engenheira civil Daniela Freddo CREA/RS 117.081.</p>
<p>Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos): Dispensada em virtude da Situação de Emergência conforme Lei nº 15.668/2021 - Artigo 25 - § 6º [...] não serão exigidas contrapartidas.</p>

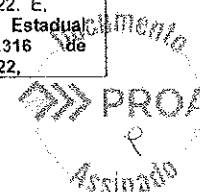
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Escavação de microaçudes	Micro açudes	12	A Partir da Publicação no Diário Oficial	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.90.39.00.00	1. Andrei Lena, 027.301.690-32, Salto; 2. Augusto João Sandre, 405.204.390-15, Linha 9; 3. Celeste Pereira, 274.558.070-15, Saltinho; 4. Clóvis Zambon, 403.119.450-15, Santa Lúcia; 5. Ernesto Natal Nicoletti, 453.141.790-91, Linha 11; 6. Flávio Cervi Junior, 963.625.880-53, Salto; 7. Flávio Rogério Bonini, 947.564.300-15, São Valentin; 8. Jorge Casali, 254.193.660-53, São Valentin;	R\$ 118.560,00	R\$ 118.560,00	Valor da Contrapartida - Conforme Lei Nº 15.488, de 17 de julho de 2020 - art 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa. CAGE 06/2016. Decreto Municipal nº 988 de 10 de janeiro de 2022, publicado em 10.01.2022. E, Decreto Estadual nº 56.316 de 13/01/2022,

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

9. Paulo Alex Kosloski, 008.466.680-33, Linha 13; 10. Robison Cossetin, 006.595.400-96, Salto; 11. Irani Casali, 274.491.060-00, Rincão da Lage; 12. Ireneo Cadore, 244.616.870-15, Salto;				publicado no DOE em 14/01/2022 de reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.
O município decretou Situação de Emergência através do Decreto Municipal nº 988 de 10 de janeiro de 2022, publicado em 10.01.2022, tendo sido reconhecida sua Situação de Emergência pelo Estado do Rio Grande do Sul no Decreto Estadual nº 56.316 de 13 de janeiro de 2022 e pela União através da Portaria nº 187 de 21 de janeiro de 2022.				
Total Geral	R\$ 118.560,00	R\$ 118.560,00	R\$ 0,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única	Valor		
1	1. Andrei Lena, 027.301.690-32, Salto; 2. Augusto João Sandre, 405.204.390-15, Linha 9; 3. Celeste Pereira, 274.558.070-15, Saltinho; 4. Clóvis Zambon, 403.119.450-15, Santa Lúcia; 5. Ernesto Natal Nicoletti, 453.141.790-91, Linha 11; 6. Flávio Cervi Junior, 963.625.880-53, Salto; 7. Flávio Rogério Bonini, 947.564.300-15, São Valentim; 8. Jorge Casali, 254.193.660-53, São Valentim; 9. Paulo Alex Kosloski, 008.466.680-33, Linha 13; 10. Robison Cossetin, 006.595.400-96, Salto; 11. Irani Casali, 274.491.060-00, Rincão da Lage; 12. Ireneo Cadore, 244.616.870-15, Salto;	R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01) R\$ (9.880,00 /01)		
Total Geral		R\$ 118.560,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única	Valor		
1	R\$ 0,00 (Valor da Contrapartida – Conforme Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020– art 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa. CAGE06/2016. Decreto Municipal nº 988 de 10 de janeiro de 2022, publicado em 10.01.2022. E, Decreto Estadual nº 56.316 de 13/01/2022, publicado no DOE em 14/01/2022 de reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.)	0,00		



Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



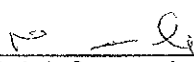
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Bozano declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Em decorrência da Lei nº 15.668/2021 - Artigo 25 - § 6º Nos casos de transferências de recursos do Estado para os municípios, destinadas a atender a decorrências relacionadas ao estado de calamidade pública ou à situação de emergência, legalmente homologados por ato governamental, ainda que já expirado o prazo do respectivo ato de homologação, não serão exigidas contrapartidas.
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) Estou ciente da necessidade de análise e envio da documentação estabelecida para o atendimento das diretrizes do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS.

Bozano, 17 de março de 2022.


Renato Luis Casagrande – Prefeito Municipal

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Nome do documento: Bozano_Plano_de_Trabalho.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Domingos Antonio Velho Lopes

SEAPDR / GAB / 479522901

17/11/2022 23:37:02

